



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

Ofício AudTCU nº 029/2024-PR

Brasília/DF, 13 de junho de 2024.

À Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE**
Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher e da Criança e do Adolescente da Câmara
Municipal de Duque de Caxias – RJ

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, cordialmente, na condição de Presidente da Associação da Auditoria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – **AudTCU**, entidade de classe que representa Auditores Federais de Controle Externo-Área de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, e de Diretora de Assuntos da Área Federal da Confederação Nacional dos Servidores Públicos – **CNSP**, entidade associativa do terceiro setor que congrega entidades que, juntas, representam mais de 700 mil servidores públicos das três esferas e Poderes da República, venho à presença de Vossa Excelência agradecer o gentil convite para compor a **Mesa da Sessão Solene** realizada, nesta segunda-feira (10/06/2024), para entrega de Medalhas, Títulos e Moções de Aplausos em homenagem às personalidades jurídicas do Municípios de Duque de Caxias – RJ.

Participar da Mesa Solene, majoritariamente composta por mulheres reconhecidas por se destacarem no exercício de atividades jurídicas - Magistrada do Trabalho, Delegada Titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher-DEAM, Advogadas, Professoras de Direito -, foi para mim, além da imensa honra, oportunidade de expressar o respeito e a admiração dos membros da AudTCU e da CNSP por todos aqueles que professam as funções essenciais à Justiça e o Magistério em todas as áreas de conhecimento, inclusive a jurídica.

A Solenidade presidida por Vossa Excelência se sobressaiu tanto pela beleza e impecável preparação do Plenário da Câmara Municipal (florido e acolhedor), quanto pelo simbolismo das homenagens e honorarias, que a todos emocionaram, renovando nossas esperanças por melhoria nos indicadores de políticas públicas sociais de especial relevância para dignidade humana e cidadania.



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

Em meu breve discurso de improviso, tomada pela emoção da Solenidade, compartilhei a real história que vivenciei ao visitar os Lençóis Maranhenses durante as férias de 2005, quando me deparei com a triste realidade de crianças que caminhavam 1h30 pelas dunas ensolaradas para chegar à escola. Ao indagar se não havia transporte público, foi desalentador ouvir a resposta conformada de uma criança de 13 anos, segundo a qual *“o Prefeito não era obrigado a usar o dinheiro dele [do Município] para oferecer transporte aos alunos”*. Essa me pareceu ser a percepção do povoado daquele vilarejo¹ espremido entre uma imensa duna íngreme e o Rio Preguiças.

Por certo, os desafios da educação básica em todo País não se limitam a situações desafiadoras como esta vivenciada nas escaldantes dunas maranhenses; Vossa Excelência também expôs experiência semelhante por árduos caminhos que igualmente trilhou na infância por terras maranhenses.

E essas não foram apenas duas histórias isoladas contadas na cerimônia para sensibilizar os convidados. Em 2020, o TCU apreciou auditoria² que identificou deficiências significativas no Programa Nacional de Transporte Escolar (envolvendo veículos e embarcações) e destacou diversas falhas, apontando a oportunidade de aperfeiçoamento da **fiscalização municipal** (item 9.1.4 do Acórdão nº 1.332/2020-TCU-Plenário).

RESUMO

- O Tribunal de Contas da União apreciou a Fiscalização de Orientação Centralizada com o objetivo de avaliar os serviços de transporte escolar.
- O achado mais prevalente (79%) foi a deficiência na avaliação efetiva da prestação dos serviços de transporte escolar por parte dos Cacs/Fundeb.
- A falta de zelo na prestação dos serviços de transporte escolar é outro achado muito incidente (64%).
- O TCU determinou ao FNDE que apresente plano de ação com vistas a sanear ou mitigar os problemas.

Lamentavelmente, as ações do Ministério Público e da Justiça do Trabalho, da DEAM, da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Justiça estaduais, das Escolas e dos Conselhos Tutelares expõem outros dramas por que passam crianças e adolescentes. Sobre este tema, compartilho o Webinário³ realizado pelo TCU para debater **“Políticas públicas para garantia da**

¹ <https://www.encantesdonordeste.com.br/vilarejos/vassouras/>

² <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-verifica-transporte-escolar-deficiente-por-todo-o-brasil.htm>

³ <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/direitos-das-criancas-e-adolescentes-sao-tema-de-webinario-realizado-pelo-tcu.htm>



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

efetivação dos direitos de crianças e adolescentes”, evento que contou com a participação de gestores públicos, especialistas e representantes da sociedade civil.

Somam-se a esses desafios os índices de feminicídio e de outros tipos de violência contra mulher, cujas taxas se refletem negativamente no desempenho de políticas públicas da ordem social, com impacto no desenvolvimento econômico do País. Em 2023, o Brasil registrou a vergonhosa estatística de 1.463 feminicídios, alta de 1,6% em relação a 2022. Entre 2015 e 2023, quase 10,7 mil mulheres foram vítimas, números que exigem uma resposta estatal.

Para enfrentar esse desafio, o TCU⁴ já realizou as seguintes auditorias que, de forma direta ou transversal, se referem a políticas públicas voltadas para proteção da mulher e prevenção e combate à violência contra mulher:

- **Acórdão nº 1.724/2004-TCU-Plenário** (Auditoria Operacional no Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes);
- **Acórdão nº 247/2010-TCU-Plenário** (Auditoria Operacional dos Mamógrafos);
- **Acórdão nº 2.843/2011-TCU-Plenário** (Auditoria no Programa Nacional de Atenção Oncológica);
- **Acórdão nº 403/2013-TCU-Plenário** (Auditoria Operacional das ações de enfrentamento à violência contra mulher);
- **Acórdão nº 1.449/2019-TCU-Plenário** (Levantamento das Políticas de Enfrentamento à Violência Contra Mulher)
- **Acórdão nº 1.520/2022-TCU-Plenário** (Auditoria Operacional sobre o Funcionamento da Central de Atendimento à Mulher - 'Ligue 180').

Além das auditorias realizadas pelo TCU para avaliar o desempenho de políticas públicas garantidoras da dignidade humana e de promoção da cidadania, a AudTCU⁵, **no campo associativo**⁶, tem atuado para aperfeiçoar⁷ os orçamentos da União, com vistas ao aumento do índice de informação extensiva que apoie **a compreensão e a participação do cidadão nas matérias orçamentárias.**

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/promocao-da-equidade-e-direitos-humanos-serao-prioridade-na-atuacao-do-tcu.htm>

⁵ <https://www.audtcu.org.br/comunicacao/noticias/1318-presidente-da-comissao-audtcu-mulheres-participa-da-posse-da-presidente-do-cnpqc>

⁶ <https://www.audtcu.org.br/comunicacao/noticias/1326-audtcu-esmpu-onu-mulheres-brasil-e-elas-no-orcamento-planejam-evento-inedito-sobre-orcamento-sensivel-a-genero>

⁷ <https://www.audtcu.org.br/comunicacao/noticias/1321-audtcu-e-parceiros-realizam-seminario-internacional-sobre-orcamento-com-marcadores-de-genero>



Associação da Auditoria de Controle Externo do TCU

Com nota 15 numa escala de 0-100, o Brasil ficou empatado com a Argentina e atrás do México, Peru e Bolívia no indicador participação popular, realidade que requer um esforço das Casas Legislativas, dos órgãos de controle, da Academia e da sociedade civil de modo a tornar o orçamento público mais compreensível aos olhos dos cidadãos.

Em desfecho, registro que, por meio de sua **Diretoria de Equidade de Gênero** e da **Comissão AudTCU Mulheres**, esta Associação promove estudos e debates sobre equidade de gênero tanto no âmbito da representação associativa quanto no exercício da função controle externo.

Essa atuação associativa é realizada em fina sintonia com as ações da Agenda 2030 estabelecidas pelas Nações Unidas, mais especificamente no que se refere aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos no Número 5, que trata de equidade de gênero, e Número 16, referente à paz, justiça e instituições eficazes.

Mais uma vez, em nome da AudTCU e da CNSP, registro a honra de ter participado da Solenidade histórica realizada pela Câmara Municipal de Duque de Caxias-RJ para fazer o merecido reconhecimento a tantas mulheres com atuação de destaque na área jurídica.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIENI PEREIRA

Presidente da AudTCU

Diretora de Assuntos da Área Federal da CNSP

